
Varas de Empresariais

4ª Vara Empresarial

id: 5943793

Edital (Outros): EDITAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ÂS 2º DO ARTIGO 7º E DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES AMERICANAS S.A, B2W DIGITAL LUZ S.À.R.L, JSM GLOBAL S.À.R.L. e ST IMPORTAÇÕES LTDA. Processo nº 0803087-20.2023.8.19.0001.EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, ÂS 2º e nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Juízo da Quarta Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foi recebido o plano de recuperação judicial apresentado tempestivamente pelas recuperandas, disposto eletronicamente nos autos do processo eletrônico no id. 50388971; bem como que, após transcorrido o prazo para apresentação de habilitação e divergências administrativas, na forma do caput do artigo 7º, ÂS 1º da Lei 11.101/05, a Administração Judicial Conjunta da Recuperação Judicial do Grupo Americanas, formada pelas sociedades Preserva-Ação Administração Judicial Ltda. e Escritório de Advocacia Zveiter, apresentou a relação de credores consolidada conforme ID. 62743597, na forma do ÂS 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, encontrando-se a relação nominal dos credores disponível na internet, através dos links: <https://www.tjrj.jus.br/consultas/relacao-nominal-de-credores/4-vara-empresarial>; <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-americanas/>; e <https://www.zveiter.com.br/post/grupo-americanas-tutela-cautelar>. Nos termos do artigo 7º, ÂS 2º, da Lei nº 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios poderão ter acesso às informações que fundamentaram a relação de credores apresentada, diretamente junto à Administração Judicial Conjunta, através do e-mail: ajamericanas@psvar.com.br. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação judicial contra a relação de credores constante do ID. 62743597, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, devendo a impugnação ser distribuída por dependência ao processo de recuperação judicial, sob pena de desentranhamento e descarte, em caso de apresentação nos autos do processo principal da recuperação judicial. Nos termos do artigo 53, ÂS único e 55, ambos da Lei nº 11.101/2005, ficam os credores avisados sobre o recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas em fls. 2.449/2.503; sendo que qualquer credor poderá manifestar ao juízo sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Edital. O Plano de Recuperação Judicial também está disponível para consulta através dos links <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-americanas/> e <https://www.zveiter.com.br/post/grupo-americanas-tutela-cautelar>. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Ciente de que esse Juízo tem sede na Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 719, CEP: 20020-903, Centro, Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de junho de 2023. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, Chefe de Serventia, matr. 01/9151, mandei digitar e o subscrevo. (ass) Dr. Paulo Assed Estefan - Juiz de Direito Titular.